



RQS
00911/2017

SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, requero sejam **PEDIDAS INFORMAÇÕES** ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, **Aloysio Nunes Ferreira**, sobre a concessão de passaporte diplomático ao Sr. Marco Polo Del Nero, presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), assim como justificativas para a concessão do mesmo.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento pela mídia que o Sr. Marco Polo Del Nero, pretende ir ano que vem à Copa do Mundo na Rússia. Para tanto, o deputado Darcísio Perondi (PMDB-RS), tenta obter, junto ao Itamaraty um passaporte diplomático a ser conferido ao Sr. Del Nero.

Segundo o Decreto nº 5.978, de 4 de dezembro de 2006, que dá *nova redação ao Regulamento de Documentos de Viagem a que se refere o Anexo ao Decreto nº 1.983, de 14 de agosto de 1996, que instituiu o Programa de Modernização, Agilização, Aprimoramento e Segurança da Fiscalização do Tráfego Internacional e do Passaporte Brasileiro (PROMASP)*, determina no art. 6º de seu Anexo que:

Art. 6º Conceder-se-á passaporte diplomático:

I - ao Presidente da República, ao Vice-Presidente e aos ex-Presidentes da República;

II - aos Ministros de Estado, aos ocupantes de cargos de natureza especial e aos titulares de Secretarias vinculadas à Presidência da República;

III - aos Governadores dos Estados e do Distrito Federal;

IV - aos funcionários da Carreira de Diplomata, em atividade e aposentados, de Oficial de Chancelaria e aos Vice-Cônsules em exercício;

V - aos correios diplomáticos;



SF/17819.53827-25

VI - aos adidos credenciados pelo Ministério das Relações Exteriores;

VII - aos militares a serviço em missões da Organização das Nações Unidas e de outros organismos internacionais, a critério do Ministério das Relações Exteriores;

VIII - aos chefes de missões diplomáticas especiais e aos chefes de delegações em reuniões de caráter diplomático, desde que designados por decreto;

IX - aos membros do Congresso Nacional;

X - aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União;

XI - ao Procurador-Geral da República e aos Subprocuradores-Gerais do Ministério Público Federal; e

XII - aos juízes brasileiros em Tribunais Internacionais Judiciais ou Tribunais Internacionais Arbitrais

Em 2015, solicitei, através do Requerimento nº 622, de 2015, informações acerca da concessão de passaporte diplomático ao Sr. Marco Polo Del Nero, pois seu cargo não configura o rol entre aqueles contemplados pelos incisos I a XII do Decreto nº 5.978, de 4 de dezembro de 2006.

Apesar disto, o Ministro informou que o passaporte diplomático foi concedido em caráter excepcional, considerando seu cargo ocupado na FIFA, àquela época. Contudo, atualmente o sr. Marco Polo Del Nero não figura mais os quadros do Comitê Executivo da FIFA, e o Brasil não é mais organizador da Copa do Mundo. A cópia do documento em questão segue anexa.

Pelas razões expostas, apresento este Requerimento.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO

